



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acórdão

Ementa de Parecer em Consulta - Tribunal Pleno

Processo nº: **862565**

Natureza: Consulta

Procedência: Prefeitura Municipal de Arinos

Consulente: Carlos Alberto Recch Filho, Prefeito Municipal

Relator: Conselheiro Eduardo Carone Costa

Data da Sessão: 29/02//2012

Decisão unânime

EMENTA: CONSULTA – MUNICÍPIO – REPASSE DE RECURSOS AO LEGISLATIVO – BASE DE CÁLCULO – INCLUSÃO DOS VALORES REFERENTES AOS RECURSOS DO FUNDEF OU FUNDEB – PRECEDENTE (CONSULTA N. 837614) – ADEQUAÇÃO AO NOVO ENTENDIMENTO DO TCEMG – EFEITO EX NUNC – NÃO VEDAÇÃO DA ADOÇÃO AINDA NO EXERCÍCIO DE 2011, (DECISÃO DO TCEMG DE 19/10/2011, PUBLICADA NO DOC DE 26/10/2011).

O parecer emitido em Consulta tem caráter normativo; assim, entende-se que a decisão desta Casa adotada a partir da Consulta n. 837614 tem efeito *ex nunc*, ou seja, não há efeito retroativo desta decisão, cabendo ao Município adequar o orçamento de 2012 ao novo entendimento do Tribunal. Todavia, nos termos da decisão de 19/10/2011, publicada no Diário Oficial de Contas – DOC, não lhe foi vedada a adoção desse entendimento em 2011, se se verificassem condições e motivações para fazê-lo.